



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Urucuca

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 894 de 15 de agosto de 2022

"Declara de necessidade e utilidade pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a área de terras do imóvel denominado como "Fazenda Cachoeirinha", de propriedade de Abelardo Ribeiro dos Santos Filho, com a descrição indicada no Memorial, cujo perímetro tem as seguintes coordenadas:"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 479.429,005 m e N: 8.393.137,120 m; confrontando com a BA 653 - Estrada Uruçuca Serra Grande, segue por Cerca com azimute $114^{\circ} 41' 59,40''$ e distância de 82,38 m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 479.503,849 m e N: 8.393.102,696 m; confrontando com a Escola Domingos Correia, segue por Cerca com azimute $180^{\circ} 47' 19,99''$ e distância de 71,29 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 479.502,867 m e N: 8.393.031,416 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute $281^{\circ} 46' 25,34''$ e distância de 27,18 m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 479.476,259 m e N: 8.393.036,962 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute $295^{\circ} 57' 59,88''$ e distância de 34,02 m até o vértice P-5, definido pelas coordenadas E: 479.445,677 m e N: 8.393.051,856 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute $281^{\circ} 31' 47,90''$ e distância de 12,50 m até o vértice P-6, definido pelas coordenadas E: 479.433,433 m e N: 8.393.054,353 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute $296^{\circ} 21' 34,45''$ e distância de 45,32 m até o vértice P-7, definido pelas coordenadas E: 479.392,829 m e N: 8.393.074,474 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute $30^{\circ} 00' 17,21''$ e distância de 72,34 m até o vértice P-1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUCA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações, combinados com o art. 5º, inc. XXIV, da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inc. V, do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Uruçuca, com alterações da Emenda nº 004/2002:.

CONSIDERANDO que este Decreto de desapropriação é de utilidade pública e interesse social para construção de um Módulo Esportivo para atendimento de alunos da Escola Domingos Correia, situada na zona rural do Município, bem como para atendimento da população daquela região;

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação é contígua à Escola Domingos Correia;

CONSIDERANDO que a área intitulada para desapropriação, ante a limitada condição do município em dispor de terras livres para a construção do referido módulo esportivo, é uma área que reúne condições necessárias para a construção do referido equipamento público comunitário, além de estar em local estratégico, adjacente à Escola Domingos Correia;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/41, no seu artigo 10, estabelece que o acordo

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua "P", S/N - Everaldo Argolo Góes - Uruçuca - BA CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 Tel: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
GABINETE DO PREFEITO

deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terreno de 7.202,39 m² (sete mil duzentos e dois vírgula trinta e nove metros quadrados), da área denominada "Fazenda Cachoeirinha", de propriedade de Abelardo Ribeiro dos Santos Filho, desmembrada de área maior de 11,00 ha (onze hectares), 91,00 (noventa e um ares) e 47,00 (quarenta e sete centiares), Matrícula nº 837 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruçuca-BA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A área de terreno desapropriado passa a integrar o patrimônio de bens imóveis do Município de Uruçuca, devendo ser registrado no acervo patrimonial pela Secretaria de Administração deste Município.

Art. 5º - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a viabilizar a desapropriação de que trata este Decreto, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, providenciando junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se para tanto, dos recursos já individualizados.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2022

MOACYR LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua "P", S/N - Everaldo Argolo Góes - Uruçuca - BA CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 Tel: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ANEXO DA ESCOLA DOMINGOS CORREIA (FAZENDA CACHOEIRINHA)**

Matrícula: 837

Município: URUCUCA

Área: 7.202,39 m² ou 0,7202 ha

Proprietário: MUNICÍPIO DE URUCUCA

Comarca: URUCUCA

Perímetro: 345,02 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 479.429,005 m e N: 8.393.137,120 m; confrontando com a BA 653 - Estrada Uruçuca Serra Grande, segue por Cerca com azimute 114° 41' 59,40" e distância de 82,38 m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 479.503,849 m e N: 8.393.102,696 m; confrontando com a Escola Domingos Correia, segue por Cerca com azimute 180° 47' 19,99" e distância de 71,29 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 479.502,867 m e N: 8.393.031,416 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute 281° 46' 25,34" e distância de 27,18 m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 479.476,259 m e N: 8.393.036,962 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute 295° 57' 59,88" e distância de 34,02 m até o vértice P-5, definido pelas coordenadas E: 479.445,677 m e N: 8.393.051,856 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute 281° 31' 47,90" e distância de 12,50 m até o vértice P-6, definido pelas coordenadas E: 479.433,433 m e N: 8.393.054,353 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute 296° 21' 34,45" e distância de 45,32 m até o vértice P-7, definido pelas coordenadas E: 479.392,829 m e N: 8.393.074,474 m; confrontando com terras da Fazenda Cachoeirinha, segue por Cerca com azimute 30° 00' 17,21" e distância de 72,34 m até o vértice P-1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

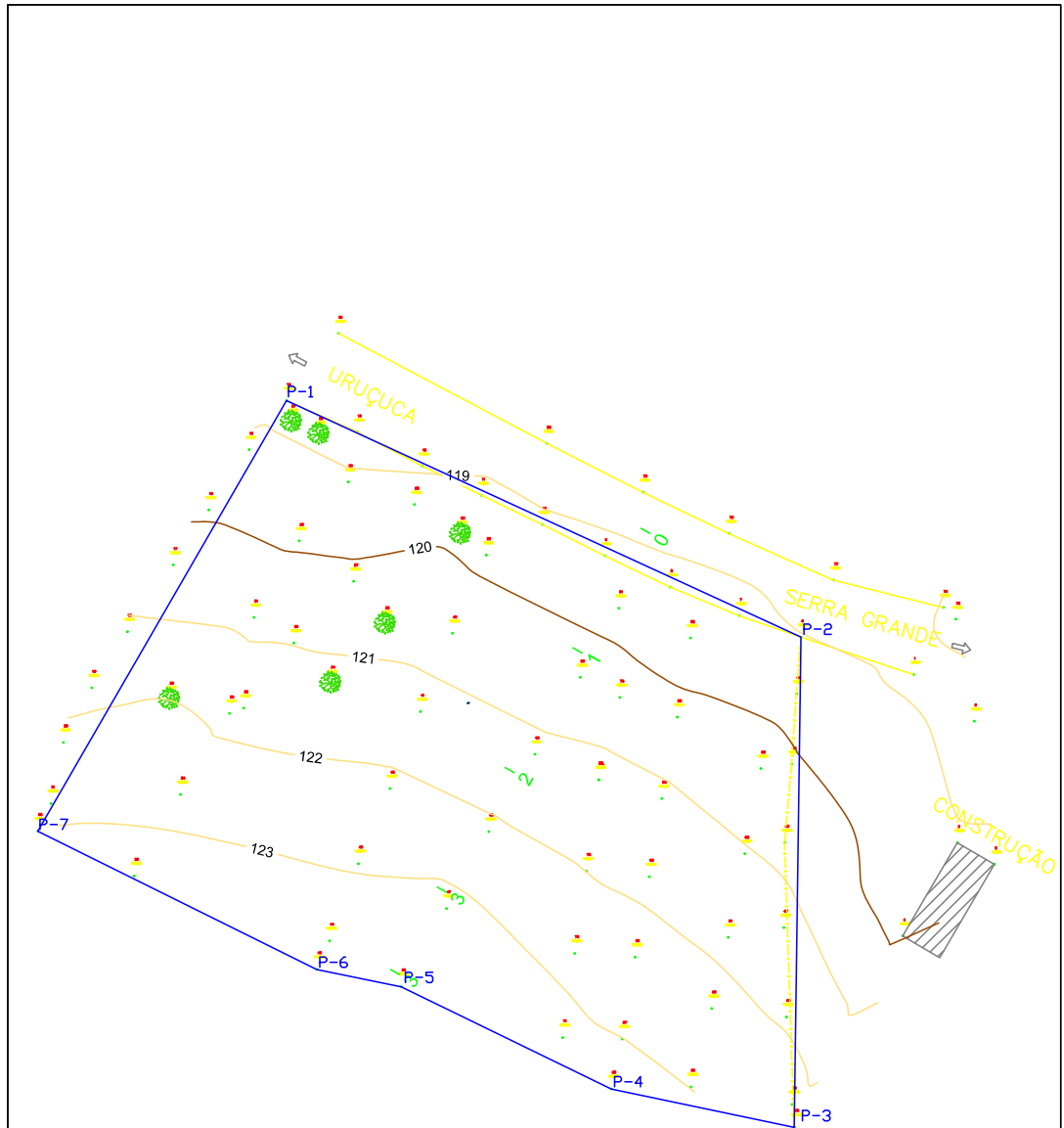
URUCUCA, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Luiz Antonio Ferreira de Freitas

CREA-BA 21.947-D

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA 	PROJETO
	ANEXO ESCOLA DOMINGOS CORREIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO
LUIZ ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Engenheiro Civil CREA - BA : 050058936-4	GABINETE

DESCRIÇÃO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LOCAL
FAZENDA CACHOEIRINHA - MUNICÍPIO DE URUÇUCA

ESCALA SEM ESCALA	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL	FOLHA A4 QD
ARQUIVO				